



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
033/17	3758	DAURA HELENA DA SILVA PERUZZI	120 dias	06/02 a 06/06/2017
034/17	4415	ELISABETE FERNANDES	090 dias	10/02 a 11/05/2017
035/17	3893	MANOEL LUIZ MELLO FONSECA	120 dias	15/02 a 15/06/2017
036/17	3673	MARINEIA STUTZ RODRIGUES	030 dias	01/02 a 03/03/2017
037/17	3655	OTAVIO LUIZ LEMOS	030 dias	02/02 a 04/03/2017
038/17	4219	ROSIMAR LOURENÇO DE SOUZA	030 dias	09/02 a 11/03/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 14 de fevereiro de 2017.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 544 Página: 08
Data: 04/03/2017